

LEI Nº. 3.048, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2.457/2019 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IX do ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E CARGOS COMISSIONADOS, da Lei nº 2.457, de 14 de julho de 2019, passando a vigorar com as disposições contidas no quadro incluso na presente norma.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2023.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E VAGAS COMISSONADOS

(...)

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	-	1
Gerência de Serviços Médicos	19.899,08	7.959,63	8
Gerência de Atenção à Saúde	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Gestão Estratégica	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Serviços Jurídicos	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Vigilância em Saúde	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Atenção Hospitalar	7.959,64	3.183,86	1
Gerência do Programa de Saúde Bucal	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Recursos e Convênios	8.152,26	3.260,90	1
Supervisão da Unidade de Reabilitação	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Atenção Básica da Zona Rural	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Atenção Básica da Zona Urbana	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Gestão Estratégica	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Regulação	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Saúde Materno-Infantil	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Serviços em Saúde do SAMU	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial	6.360,49	2.544,20	1
Coordenadoria de Imprensa	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Assistência Farmacêutica	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Compras	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Frotas	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Monitoramento, Controle e Avaliação	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Regulação	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Transporte	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Vigilância Ambiental	4.876,38	1.950,55	1
Assessor de Controle e Avaliação	4.240,34	1.696,14	1
Assessor de Vigilância Epidemiológica	4.240,34	1.696,14	1



Assessor de Vigilância Sanitária	4.240,34	1.696,14	1
Coordenadoria da Agência Transfusional	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Assistência Domiciliar	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Atenção Básica	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Compras	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Faturamento	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Gestão Estratégica	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Monitoramento de Área I	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Monitoramento de Área II	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Odontologia	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Regulação	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Centro de Especialidades Médicas	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria Municipal	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Laboratório Municipal	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Programa Melhor em Casa	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			52

Valor Total do Lote: R\$ 33.695,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 33.695,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 579/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50.630.988/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de DESINFESTANTE SELETIVO SISTÊMICO - KAPINA PLUS, HERBICIDA NÃO SELETIVO – GLIFOSATO e HERBICIDA PÓS - EMERGENTE, SISTÊMICO SELETIVO CLORIMURON 250 WG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

VIGÊNCIA: DE 19/12/2023 à 19/12/2024

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	HERBICIDA NÃO SELETIVO - GLIFOSATO - GALÃO DE 20 LITROS	GLIFOSATO IPA	10	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00

Valor Total do Lote: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI Nº. 3.048, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2.457/2019 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IX do ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E CARGOS COMMISSIONADOS, da Lei nº 2.457, de 14 de julho de 2019, passando a vigorar com as disposições contidas no quadro incluso na presente norma.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E VAGAS COMMISSIONADOS

(...)

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	-	1

Gerência de Serviços Médicos	19.899,08	7.959,63	8
Gerência de Atenção à Saúde	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Gestão Estratégica	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Serviços Jurídicos	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Vigilância em Saúde	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Atenção Hospitalar	7.959,64	3.183,86	1
Gerência do Programa de Saúde Bucal	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Recursos e Convênios	8.152,26	3.260,90	1
Supervisão da Unidade de Reabilitação	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Atenção Básica da Zona Rural	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Atenção Básica da Zona Urbana	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Gestão Estratégica	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Regulação	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Saúde Materno-Infantil	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Serviços em Saúde do SAMU	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial	6.360,49	2.544,20	1
Coordenadoria de Imprensa	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Assistência Farmacêutica	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Compras	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Frotas	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Monitoramento, Controle e Avaliação	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Regulação	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Transporte	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Vigilância Ambiental	4.876,38	1.950,55	1

ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PL N.º 115/2023

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere á concessão de benefícios e assunção de despesa de carater continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

1. CORRESPONDE AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

1.1 Projeto de Lei N.º 112/2023: Alterações na Lei Municipal N.º 2.457/2019: Alteração no cargo de Supervisão de Recursos e Convênios.

2. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Despesa com Pessoal - Mensal (Outubro/2022 a Setembro/2023):

DESCRIÇÃO	DESPESA COM PESSOAL		IMPACTO ALTERAÇÕES	
	Valor Médio Últimos 12 meses	Valor Médio Últimos 12 meses + Alterações	MENSAL (Vencimentos e Obrigações Patronais)	ANUAL (x13,3) (Vencimentos e Obrigações Patronais)
1.3 PL N.º 115/2023	11.448.906,88	11.451.057,90	2.151,02	28.608,57
TOTAIS:	11.448.906,88	11.451.057,90	59.819,43	795.598,37

b) Demonstrativo do Impacto Percentual de Gasto com Pessoal - Últimos 12 meses (Outubro/2022 a Setembro/2023):

DESCRIÇÃO	Últimos 12 meses	Últimos 12 meses + Alteração PL	Impacto Alterações
-----------	------------------	---------------------------------	--------------------



Receita Corrente Líquida	290.376.198,11	290.376.198,11	290.376.198,11
Despesas com Pessoal	137.677.105,97	137.705.714,54	28.608,57
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	47,41%	47,42%	0,01%

3. CONCLUSÃO:

Todas as projeções financeiras estão abaixo do limite prudencial de **51,30%**, para tanto o cálculo está **dentro do limite legal de 54%** para o Poder Executivo.

Campo Verde-MT, 19 de Dezembro de 2023.

RONAN FREIRE
Secretário Municipal de Finanças